



RESOLUÇÃO CGM Nº 027/2018

INSTAURA AUDITORIA NOS REPASSES DE RECURSOS FINANCEIROS À CONTA DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE.

O CONTROLADOR-GERAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso da atribuição legal que lhe confere o artigo 2º, inciso IX e XVI, da Lei nº 2.765, de 15 de junho de 2011.

CONSIDERANDO a Resolução CGM nº 013/2017, publicada no Boletim Oficial do Município, edição n.º 732, de 15 de março de 2017, da Controladoria-Geral do Município, que criou Comissão para realização de Tomada de Contas relativa às verbas oriundas do Programa Nacional de Alimentação Escolar, abrangendo os exercícios de 2013 a 2016 e Contrato de Prestação de Serviço de Fornecimento de Merenda Escolar;

CONSIDERANDO que a Deliberação TCE/RJ nº 279/2017 modificou os procedimentos de Tomadas de Contas em âmbito municipal;

CONSIDERANDO a denúncia apresentada em Audiência Pública realizada na Câmara Municipal de Angra dos Reis;

CONSIDERANDO o conteúdo do Memorando nº 070/SFI/2017, do Memorando nº 368/2017/SECT e do Parecer do Controle Interno nº 015.2017;

CONSIDERANDO a abrangência do escopo inicialmente proposto, tendo-se concluído que a segregação do objeto possibilitará uma ação mais eficiente;

RESOLVE:



Estado do Rio de Janeiro
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

Art. 1º - Tornar sem efeito a Resolução CGM nº 013/2017.

Art. 2º - INSTAURAR Auditoria na execução financeira dos repasses oriundos do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, abrangendo os exercícios de 2013 a 2016;

Art. 3º Fica criada **COMISSÃO**, composta dos servidores abaixo designados, para que, no **prazo de 90 (noventa) dias** e sem prejuízo de suas atividades rotineiras, sejam adotados os procedimentos administrativos com vistas à realização dos trabalhos necessários e apresentação de Relatório Conclusivo de Auditoria ao Controlador-Geral do Município:

PRESIDENTE: **Marco Antônio de Araújo Barra** – matr. 3138
Superintendente de Auditoria - CGM

MEMBROS: **Geni Silveira de Oliveira** – matr. 4708
Coordenadora de Auditoria de Gestão

Ana Paula Varela Silva – matr. 16339
Diretora de Apoio ao Controle Externo - CGM

Art. 4º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

ANGRA DOS REIS, 27 de setembro de 2018

ROBERTO PEIXOTO
Controlador-Geral do Município